



LEI Nº 1.784, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1962.

Autor: Deputado Valdevino Guimarães

**Declara de utilidade pública
a Vivenda Cristã Espírita, de
Campo Grande.**

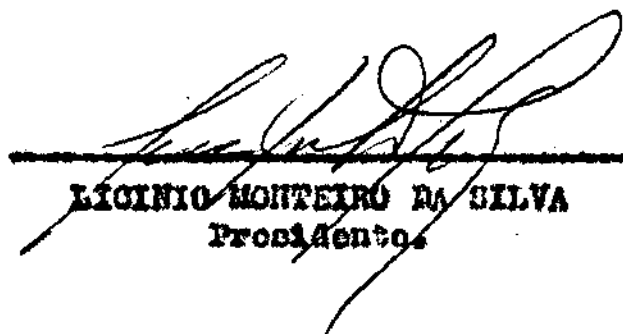
**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado -
decreta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 2º do artigo-
16 da Constituição do Estado, a seguinte lei:**

**Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública pa-
ra todos os efeitos legais, a VIVENDA CRISTÃ ESPÍRITA, sedes-
da em Campo Grande.**

**Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 3 de
Dezembro de 1962.**


LICÍNIO MONTEIRO DA SILVA
Presidente.

hac.